



TAQUARITINGA

DECRETO Nº 1.612 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.988

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, no valor de CZ\$2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzados), e da outras providências.

DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere.

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Especial no valor de CZ\$2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzados), objetivando a concessão de uma Subvenção Mensal a Polícia Militar no valor de CZ\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil cruzados), reajustada trimestralmente de acordo com o Art.1º da Lei nº 2.104, de 13 de Setembro de 1.988.

ARTIGO 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes / da Lei nº 2.104, de 13 de Setembro de 1.988, serão utilizados os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação, conforme determina o Item II do § 1º Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 19 de Setembro de 1.988

DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LUCIA GIBERTONI BOSCHINI
Diretora de Secretaria